

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 29/05/2024

Hora: 16:27

Portaria Prev nº 21/2024

PRISCILA MOREIRA LUCAS, Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 59, caput e §§ 1º, 2º e 6º, I da Lei Municipal 7661/2020, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/06/2024, ao servidor **VALDECI SOUSA CONTREIRAS**, matrícula 50312, cargo de MOTORISTA, padrão 10, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.587,89 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 2.066,95 - Lei Municipal nº 7899 de 2021; Avanços 10% (6x) R\$ 1.240,17 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 103; Incorporação adic. insalubridade 40% R\$ 524,43 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação horas extra 50% R\$ 380,57 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação gratificação individual de desempenho no trânsito R\$ 145,08 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação hora extra 100% R\$ 89,77 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação reflexo horas extra 50% R\$ 63,43 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Adicional por tempo de serviço 3% R\$ 62,00 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 106; Incorporação reflexo hora extra 100% R\$ 14,96 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação adicional noturno R\$ 0,46 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; Incorporação reflexo adicional noturno R\$ 0,07 - Lei Municipal nº 5231 de 2011, art. 255; a ser custeada por PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ESTEIO, 29/05/2024.

PRISCILA MOREIRA LUCAS

Diretor Geral de PREV-ESTEIO - INST. DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE ESTEIO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.